



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

1.1. A presente aquisição por dispensa licitatória, tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado split, destinados a atender as necessidades dos prédios públicos de Saúde, conforme especificação e quantidade contidas no termo de referência.

2.JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente solicitação se justifica pela necessidade de instalação de aparelho de ar condicionado nos setores de saúde. Esta aquisição visa promover a refrigeração correta do ambiente, preservação do patrimônio e propiciar melhor conforto térmico no ambiente de trabalho dos servidores.

2.2. A qualidade do ar de interiores em ambientes climatizados e a ampla utilização de sistemas de ar condicionados no país, em função das condições climáticas, visam à preocupação com a saúde, bem-estar, conforto, produtividade e absenteísmo relativos ao trabalho dos ocupantes dos ambientes climatizados e a sua inter-relação com a variável qualidade de vida, considerando que a qualidade do ar de interiores, em ambientes climatizados, é determinante para a dita síndrome dos edifícios doentes. Instalações inadequadas, operação e manutenções precárias dos sistemas de climatização, favorecem a ocorrência e o agravamento de problemas de saúde.

2.3. A aquisição dos equipamentos, destina-se aos setores dos prédios públicos de saúde onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nestas Unidades de Saúde, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde.

3.PLANILHA DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITENS	UN	QTD.	DESCRIÇÃO
01	UN	02	Ar Condicionado Split Inverter 9.000 BTUs Frio 220v Especificação técnica: • BTU/h: 9.000 • Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 9.000 BTUs • Capacidade de Refrigeração (BTU/h\h0E): 9.000 BTUs



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

			• Ciclo: Frio • Pannel de LED intuitivo • Dimensões do produto:30x88x 81,8 cm; • Peso: 30,6 quilogramas • Classificação INMETRO: A • Condensador: Horizontal • Asin: B0CLT2PLPF • Consumo (W): 2070 (W) • Cor da Evaporadora: Branca • Código Modelo: 42AGVCI09M5 / 38AGVCI09M5 • Serpentina: Cobre • sku_name: ArCondicionado Split Hi Wall Inverter 9.000 Btus Frio 220v • Conectividade Wi-Fi para controle através de um aplicativo • Modo Turbo para resfriamento rápido • Placa Inverter com proteção contra umidade • Tecnologia Gold Fin na condensadora para proteção contra oxidação, função Eco Noite para economia de energia • Sistema AIR MAGIC com tripla filtragem e ionizador • Funções Siga-me e Dormir para otimização do conforto • Função Clean para eliminação de impurezas • Aviso de limpeza e substituição do filtro • Funções ECO e Energy para economia de energia • Função Timer para programação de ligar e desligar • Função LED para desativação do display, controle remoto com backlight • Bloqueio de teclas do controle remoto • Função de oscilação e direção das aletas
02	UN	03	Ar Condicionado Split Inverter 12.000 BTUs Frio 220v Especificação técnica: • BTUs: 12.000 • Pannel de LED intuitivo • Dimensões do produto:25,6x 90,9 x 38,3 cm; • Peso: 25 quilogramas • Classificação INMETRO: A • Cor da Evaporadora: Branca • Referência do fabricante: S3NW12JA31AEB2G • Ciclo: Quente e frio • Capacidade de refrigeração: 1.130 W • Capacidade de aquecimento: 1.030 W • Controle de temperatura: 16C a 30C • Display: Sim • Pannel: Sim • Wi-Fi: Sim



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

			• Controle remoto: Sim • Filtro: Antimatérias • Timer: Sim • Função Sleep: Sim • Energy saving: Sim • Gás refrigerante: R-32 • Vazão de ar: 12,5/13,0 m/h • Compressor
--	--	--	--

4.FORMA, LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os itens deverão ser entregues de acordo com a ordem de fornecimento de forma única, durante o horário de expediente das 07h00min às 13h00min na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço: Rua Carlos Gomes N°523, Setor Central, CEP: 73.700-000, Padre Bernardo–GO, FONE: (61) 3633- 2228.

4.1.1 Prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.1.2. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.2. A entrega do bem deverá ser atestada pelo servidor do Serviço de Administração que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Pedido.

4.3. A CONTRATADA deverá preencher a nota fiscal com a descrição dos produtos ofertados, devendo incluir nomes dos produtos, marca, fabricante, data de fabricação e data de validade. A não observância deste item acarretará na recusa da nota fiscal para correção.

4.4. O servidor do Serviço de Administração designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data de entrega do objeto pela Contratada.

4.5. O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da Proposta Comercial, nos termos do da Lei n.º 14.133/01.2021

4.6. A SMS efetuará os testes de conformidade e verificação dos materiais em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo formalizado nos autos o aceite.

4.7. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do(s) materiais eventualmente recusados. Neste caso, a SMS terá novo prazo para testar os materiais.

4.8. A contratada se obriga a efetuar a qualquer tempo, substituição de material rejeitado, se esse apresentar defeito de fabricação ou divergência relativa às especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços independentemente da quantidade rejeitada.



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 5.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta e ainda:
 - 6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
 - 6.1.1.1.** Os entregadores deverão possuir identificação e/ou vestimentas que possibilitem a verificação da marca da empresa.
 - 6.1.1.2.** Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 6.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até trinta (30) dias, após o atesto da nota fiscal
- b) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- c) O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão do Municipal Sede da Empresa;
- b) Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 .1 as despesas decorrentes do presente ajuste ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

Assistência Hospitalar e Ambulatorial: 05.01.10.302.394.1.315
Equip. e Material Permanente: 4.4.90.52



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

Ficha: 640

Fonte: 102 e 107

Manutencao de Prog. Saude da Familia-PSF: 05.01.10.300.2.111

Equip. e Material Permanente: 4.4.90.52

Ficha: 617

Fonte: 102 e 107

12.GARANTIA:

A contratada deverá fornecer Garantia Legal dos produtos.

13.DO GESTOR:

13.1A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato ao servidor (a): Eliane Pereira Leite Silva - CPF: 891.136.241-72.

15.DO FORO:

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Padre Bernardo, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este processo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja

Padre Bernardo-(GO), 22 de julho de 2024.

Leandro José Camilo de Faria
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n.º 201/2024